



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.035 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.655.671,42 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.1.115.	REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL	
524 - 4.4.90.52.00.00 31871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
517 - 4.4.90.51.00.00 31864	OBRAS E INSTALAÇÕES	413.333,33
518 - 4.4.90.51.00.00 31865	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
520 - 4.4.90.51.00.00 31868	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.380,95
519 - 4.4.90.51.00.00 31870	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.1.230.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
523 - 4.4.90.51.00.00 31866	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
521 - 4.4.90.51.00.00 31867	OBRAS E INSTALAÇÕES	438.750,00
522 - 4.4.90.51.00.00 31869	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
Total Suplementação:		2.655.671,42

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de de R\$ 2.655.671,42 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

e quarenta dois centavos).

Fontes:

Receita:	2.4.1.8.10.71.05.00000000	Fonte:	31864	413.333,33
Receita:	2.4.1.8.10.71.06.00000000	Fonte:	31870	245.850,00
Receita:	2.4.1.8.10.71.07.00000000	Fonte:	31868	232.380,95
Receita:	2.4.1.8.10.71.08.00000000	Fonte:	31865	250.000,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.02.00000000	Fonte:	31866	222.857,14
Receita:	2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte:	31869	292.500,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte:	31867	438.750,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.12.00000000	Fonte:	31871	560.000,00
Total da Receita:				2.655.671,42

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 20 de março de 2019, 58º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 759 de 21/03/2019, pág. 03-04.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/197/ta>